



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, em cumprimento ao disposto na alínea "e", do inciso III do artigo 2º, da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em razão de informação prestada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SARH, que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo deste Município de Pelotas, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

Pelotas, 28 de janeiro de 2021

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita Municipal

---